



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 53/86 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986.

"Autoriza Doação de Terreno, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Araguaçu-GO., aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra urbana nesta cidade para a IGREJA CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL, com 420'18m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados e dezoito decímetros) medindo 18 metros de frente para a Av. Araguaia, 22,50 metros de fundo com a Torre de Televisão, pelo lado direito mede 19,50 com a rua Gonçalves Lêdo, pelo lado esquerdo mede 22 metros com a SUCAM.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu,
aos 14 dias do mês de fevereiro de 1986.

Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal